Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Campos dos Goytacazes
Cartório da 3ª Vara Cível
Avenida Quinze de Novembro, 289 CEP: 28035-100 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ e-mail: cam03vciv@tjrj.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
405243
Carimbado Eletrônicamente

TERMO DE PENHORA DE IMÓVEL

Processo: **0007888-32.2007.8.19.0014 (2007.014.007739-2)** Distribuição: 12/06/2007
Classe/Assunto: Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício
Autor: CONDOMÍNIO CATARINA AZEVEDO DE CARVALHO
Representante Legal: LUIZ FERNANDES DE AZEREDO
Réu: HERALDO PESSANHA

Devedor(a): HERALDO PESSANHA, CPF n° 538.573.647-34, residente nesta cidade, Condomínio Catarina de Azevedo Carvalho, sito Av. Sete de Setembro n° 144/34 , Campos dos Goytacazes
Exequente: CONDOMÍNIO CATARINA AZEVEDO CARVALHO, Av. Sete de 74 Setembro n° 144, CNPJ n° 01365856/0001-2
Valor do Débito: R$ 75.749,45 (setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Endereço do Imóvel: O imóvel localizado na Rua Catarina Azevedo de Carvalho, nº 01 CASA 34, Condomínio Catarina Azevedo de Carvalho, CEP.: 28013-340, Campos dos Goytacazes/RJ, cujo RGI consta n° 34/44 da rua Catarina ao Azevedo Carvalho, antes designado'pelos lotes de terrenos' n°" 4 e 5 do Pq Rio Branco, nesta cidade, 2° Sub-distrito do 1° distrito Municipal (matr4353) matriculado sob o n° 3427,fls. 167 do L° 2-K, desta Circunscrição, de propriedade do Club Esportivo Rio Branco, transmitido a HEFtALDO VIEIRA PESSANHA, casado sob o regime da comunhão de bens com Eliane Maria Meireles Pessanha, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF n° 538.573.647/34, o imóvel acima matriculado, lançado sob o n° 42 da rua Catarina Azevedo de Carvalho, ato praticado sob o n°598 fls. 290 do L 3-A, desta Circunscrição.

Na sede do Cartório da Cartório da 3ª Vara Cível, da Comarca de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, foi procedida à **PENHORA** do imóvel situado no endereço acima para satisfazer a execução, através do presente termo de penhora, extraído do processo acima referido, indo assinado pela(o) Escrivã(o) de seu cargo abaixo declarado, nos termos do art. 10, inciso IV da Lei 6830/80. Ficando ciente o devedor , na pessoa do seu advogado, de que tem o prazo de 30 (trinta) dias, contatos a partir da publicação do ato de juntada deste termo aos autos, conforme previsto pelo artigo 12 da Lei 6.830/80, para, querendo, opor embargos à execução. **O QUE SE CUMPRA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS**. Dado e passado nesta Campos dos Goytacazes . Eu, Maria Luiza Vargas de Azevedo - Estagiário - Matr. 120000034221, digitei e conferi. E eu, Thiago da Silva Viegas - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28332, o subscrevo .

Campos dos Goytacazes 02 de agosto de 2021

Thiago da Silva Viegas Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28332
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

TJRJ CAM CV03 202600478009 11/02/26 15:53:24135736 PROGER-VIRTUAL